



**CÓPIA**

# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1377

AUTÓGRAFO Nº 182 /2013

PROJETO DE LEI Nº 196 /2013

DATA 27 / 11 / 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 196/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE "CRIA O PROGRAMA "CRIANÇAS E JOVENS NO ORQUIDÁRIO" NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## APROVA:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar ações que estimulem a visita de crianças e jovens nos orquidários do Município de Marechal Floriano.

**Parágrafo único:** O intuito do presente programa é valorizar o Município que é reconhecido como "Cidade das Orquídeas" preservando este importante título, fazendo com que as futuras gerações continuem preservando o Meio Ambiente, e, conseqüentemente o estudo e preservação destas espécies.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênios com os Orquidários do Município de Marechal Floriano com o objetivo de repassar as crianças e jovens os devidos conhecimentos sobre os cuidados necessários para o plantio, manutenção, conservação reintrodução a natureza e conhecimento das características de cada espécie de orquídea.

**Parágrafo único:** Ficam ainda vinculados ao Programa Criança e Jovem no Orquidário, as Secretarias Municipais de Educação e Esportes, Cultura e Turismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, além do Poder Legislativo Municipais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 13 de novembro de 2013.

  
João Cabral Rodrigues Conciglieri - Presidente

  
Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Vice Presidente

  
Jose Rodolfo Krohling  
Secretário

Projeto de Lei Nº 196/2013 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250